

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1624/2014

Dá denominação a logradouro público.

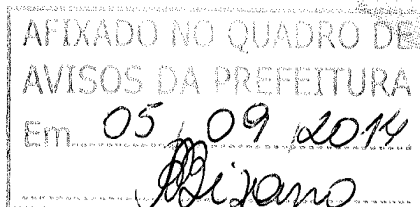
Nilo Sérgio Tostes Luz, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES**, conforme croqui anexo, a atual Rua sem denominação, situada no Distrito do Caiapó, neste Município.


Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pirapetinga, 05 de setembro de 2014

Beatriz da Costa Bifano
CHEFE DE SERVIÇO
ADMINISTRATIVO


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL